



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM  
DOCÊNCIA N° 02/2024

A Faculdade de Saúde Pública (FSP) da USP comunica, nos termos da Portaria GR USP-3588 de 10/05/2005, a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), em disciplinas de graduação a serem ministradas pela FSP no **1º semestre de 2025**.

O PAE destina-se a aprimorar a formação de estudantes de pós-graduação para a atividade didática de graduação. O Programa é constituído por duas etapas: Preparação Pedagógica (EPP) e Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).

As disciplinas nas quais o(a) pós-graduando(a) da USP pode se inscrever para estagiar na EESD, por este edital, são as de graduação, sob responsabilidade da FSP, com oferecimento no **1º semestre de 2025**. A relação das disciplinas e de seus respectivos professores responsáveis ficará disponível no site da pós-graduação da FSP (mestrado e doutorado), na aba Estudante (<http://www.fsp.usp.br/pos/informacoes/pae/>) durante o período da inscrição no PAE. Por sua vez, o conteúdo/programa de cada disciplina pode ser consultado no Sistema Júpiter - Sistema de Graduação da USP (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/>) por meio de sua sigla ou parte do nome.

## 1. INSCRIÇÕES

**1.1. Período: 21/10/2024 a 15/11/2024.** Não serão aceitas inscrições fora deste período.

### 1.2. Condições para inscrição

**1.2.1.** Ser estudante de pós-graduação, regularmente matriculado em cursos de mestrado ou doutorado, em qualquer programa da USP, com data limite para depósito da dissertação ou tese posterior a **30/06/2025**;

**1.2.2.** Candidatar-se a apenas uma disciplina de graduação da FSP, entre as elencadas no site da pós-graduação da FSP (aba Estudante) (<http://www.fsp.usp.br/pos/informacoes/pae/>), a partir de **21/10/2024**;

**1.2.3.** Ter concluído ou estar cursando a EPP credenciada pela Comissão Central PAE/USP, conforme [relação](#) constante no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação/USP.

**1.3.** Os(as) alunos(as) que indicarem no ato da inscrição que ainda estão cursando a EPP devem enviar seu comprovante de conclusão, em PDF, para o e-mail [contatopae@fsp.usp.br](mailto:contatopae@fsp.usp.br) até o dia **31/01/2025**.

**1.4.** Nos casos em que a EPP for realizada nas modalidades “Conjunto de Conferências”



ou “Núcleo de Atividades”, o(a) estudante deverá enviar o comprovante de conclusão ou declaração de que está cursando a EPP à época da inscrição, em PDF, para o e-mail [contatopae@fsp.usp.br](mailto:contatopae@fsp.usp.br), até o último dia da inscrição (**15/11/2024**). Informações sobre essas modalidades podem ser obtidas em cada uma das unidades da USP.

## 1.5. Procedimentos para inscrição

**1.5.1.** O(A) candidato(a) à EESD deve entrar em contato com o(a) professor(a) responsável pela disciplina de graduação para a qual está se inscrevendo e manifestar seu interesse no estágio. Com a concordância do(a) professor(a), ambos devem elaborar o **plano de trabalho** para o estágio - consultar **item 3.3.** deste Edital. O formulário para elaboração do plano encontra-se no Sistema Janus - Sistema de Pós-Graduação – Janus/USP (opção PAE).

**1.5.2. O(A) candidato(a) deve preencher dois cadastros de inscrição** – um pelo Sistema Janus, utilizando a opção “PAE” e outro complementar, disponível no site da pós-graduação da FSP/USP na área “Formulários”. A inscrição estará concluída com o envio obrigatório do cadastro pelo Sistema Janus, porém, a classificação para a concessão do **auxílio financeiro** somente será possível com o preenchimento e envio do [cadastro complementar \(PAE\)](#).

## 2. SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

**2.1.** O(A) supervisor(a), (professor(a) responsável pela disciplina de graduação em que o candidato está se inscrevendo), tem até dia **18/11/2024** para avaliar, via Janus, a inscrição do(a) estagiário(a) selecionado(a).

**2.2.** O(A) orientador(a) do(a) pós-graduando(a) tem o mesmo prazo para avaliar a inscrição de seu(sua) orientando(a). No caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar, a inscrição será cancelada.

**2.3.** O(A) estudante poderá verificar, a qualquer momento no Sistema Janus, se sua inscrição foi avaliada pelo(a) orientador(a) e supervisor(a). Compete ao(a) pós-graduando(a) comunicar seu(sua) orientador(a) e supervisor(a) para que estes avalizem a inscrição. Todas as inscrições avaliadas e que atendam às condições descritas no item 1.2 serão consideradas aprovadas pela Comissão PAE da FSP/USP.

**2.4.** A participação no EESD pode se dar com auxílio financeiro da USP, mediante classificação de prioridade indicada pela Comissão PAE da FSP-USP, ou sem concessão, em caráter voluntário.

**2.5.** O número de auxílios, por unidade, é definido semestralmente pela Comissão Central do PAE/USP.



### **3. REALIZAÇÃO DA ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA**

#### **3.1. Período: 01/02/2025 a 30/06/2025.**

#### **3.2. Termo de compromisso de estágio**

**3.2.1.** Todos(as) os(as) estagiários(as), aqueles(as) que receberão auxílio financeiro e os voluntários, devem assinar o Termo de Compromisso de Estágio com a FSP, disponível no Sistema Janus - Sistema de Pós- Graduação – Janus/USP (opção PAE).

**3.2.2.** O Termo deve ser entregue, até o dia **31/01/2025**, no Serviço de Pós-Graduação, a **partir** da divulgação da lista dos estagiários que receberão ou não auxílio (prevista para até o dia 09/01/2025). Considerando o curto prazo, o Termo pode ser entregue primeiramente na forma online, pelo e-mail [contatopae@fsp.usp.br](mailto:contatopae@fsp.usp.br), com assinatura digital certificada. Porém, posteriormente é necessário que a versão impressa e assinada de próprio punho pelo(a) estagiário(a), seja entregue na seção de pós-graduação até o dia **20/02/2025**.

**3.2.3.** A não entrega do Termo de Compromisso de Estágio com a FSP impresso e assinado implicará em cancelamento do estágio.

#### **3.3. Atividades da EESD**

**3.3.1.** Atividades, carga horária, relatórios entre outras informações estão no documento [Diretrizes do PAE/USP](#).

**3.3.2.** A carga horária do estágio será de 6 (seis) horas semanais e deve ser compatível com atividades regulares na pós-graduação.

#### **3.4. Supervisão do Estágio**

**3.4.1.** A supervisão do(a) estagiário(a) ficará a cargo do(a) professor(a) responsável pela disciplina de graduação, cabendo ao(a) supervisor(a) orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas, tendo como referência o plano de trabalho. As [Diretrizes do PAE/USP](#) orientam a elaboração do plano de trabalho, no qual devem constar as atividades preparatórias da disciplina, e as demais até a sua conclusão e avaliação. Isto implica iniciar as atividades do estágio antes do início das aulas e terminá-las depois da avaliação.

**3.4.2.** A função de supervisão é desvinculada da de orientação de pós-graduação, não sendo vedada a coincidência.

**3.4.3.** Mais informações sobre a supervisão do estágio podem ser consultadas no item IV do documento [Diretrizes do PAE/USP](#).

#### **3.5. Controle de frequência**

**3.5.1.** A ficha de controle de frequência é feita por meio de um formulário obtido pelo(a) estagiário(a) no Sistema Janus - Sistema de Pós- Graduação – Janus/USP (opção PAE).



**3.5.2.** O(A) estagiário(a) pode entregar a ficha de frequência na forma impressa ou online.

Pela forma impressa, a ficha deve conter, necessariamente, assinatura manual do supervisor e do estagiário e ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação da FSP/USP. Caso seja na forma online, a assinatura eletrônica do(a) supervisor (a) - via “USP Assina” ou via “Portal Gov.br” - e do(a) estagiário(a) - via “Portal Gov.br” - e ser enviada pelo link que será enviado para o e-mail do estagiário.

**3.5.3.** A data limite para entrega da ficha da frequência é **o dia 22 (vinte e dois) de cada mês**. O não envio de algum controle de frequência acarretará o cancelamento do estágio. A entrega deve ser mensal ao longo do semestre, a partir de fevereiro, independente do período de realização da disciplina em que está ocorrendo o estágio.

**3.5.4.** O(A) estagiário(a) deve entregar essa ficha, impressa e assinada por ambos, estagiário(a) e supervisor(a), na Secretaria de Pós-Graduação da FSP/USP. O não envio de alguma ficha de controle de frequência acarretará o cancelamento do estágio. A entrega deve ser mensal ao longo do semestre, a partir de fevereiro, independente do período de realização da disciplina em que está ocorrendo o estágio.

### **3.6. Avaliação da EESD**

**3.6.1.** Ao término do estágio, o(a) estudante deve elaborar um relatório detalhado das atividades realizadas no decorrer do semestre, conforme consta no **item Ib** das [Diretrizes do PAE/USP](#). O(A) supervisor(a) também deve enviar um relatório sobre o desempenho do(a) estagiário(a). Os formulários “Relatório do Estagiário” e “Relatório do Supervisor” estão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em <http://www.prg.usp.br/index.php/pt-br/pae/o-que-pae>.

**3.6.2.** Os relatórios são independentes entre si, sendo sua confecção e entrega responsabilidade do(a) estagiário (a) e do(a) supervisor(a), até o dia **07/07/2025**. O formato de entrega poderá ser impresso na secretaria de Pós-graduação da FSP/USP ou online através do envio ao e-mail [contatopae@fsp.usp.br](mailto:contatopae@fsp.usp.br).

### **3.7. Concessão de créditos pela participação no PAE**

**3.7.1.** O(A) estudante que concluir o Estágio Supervisionado em Docência (EESD) com aproveitamento positivo e desejar o registro de créditos em seu histórico escolar, deve solicitá-lo à Coordenação de seu Programa de Pós-graduação, consultando o respectivo Regulamento.

### **3.8. Emissão de certificado**

**3.8.1.** Será disponibilizado, via sistema Janus, certificado (primeira participação) e declaração (demais participações) referente ao cumprimento do Estágio Supervisionado em Docência.

**3.8.2.** O(A) estudante reprovado(a), pelo(a) supervisor(a) do estágio, não terá direito ao



certificado do PAE; caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade, sem auxílio financeiro, para cumprir as exigências desta agência.

### **3.9. Desligamento do estágio PAE**

**3.9.1.** O desligamento do estágio dar-se-á por:

- a) trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação;
- b) não cumprimento do plano de trabalho;
- c) não cumprimento das horas de estágio firmadas Termo de Compromisso de Estágio com a FSP, atestado pelo controle de frequência mensal;
- d) não entrega da folha de controle de frequência mensal, na Secretaria de Pós-Graduação da FSP, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês (a partir de fevereiro).

**3.9.2.** Em caso de interrupção ou cancelamento do estágio, o(a) supervisor(a), bem como o(a) estudante, deverão comunicar imediatamente por escrito à Comissão Coordenadora PAE da unidade.

**3.9.3.** Em caso de desligamento do Programa, o(a) estudante perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

## **4. AUXÍLIO FINANCEIRO**

**4.1.** A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) poderá contar com auxílio financeiro mensal destinado ao (à) estagiário(a), de acordo com os critérios constantes no **item 4.4** deste edital, sendo que cada unidade de Ensino é contemplada com certo número de cotas, definidas pela Comissão Central do PAE, posteriormente ao período de inscrição.

**4.2.** Os (As) pós-graduandos inscritos(as) que pertencem a outras unidades ou interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não concorrem aos auxílios financeiros atribuídos à FSP pela Comissão Central, mas sim à cota destinada a sua unidade ou interunidades de origem, neste caso sob responsabilidade da Comissão PAE Central.

**4.3.** O valor do auxílio é calculado com base na remuneração horária do docente da categoria Assistente em regime de tempo parcial (no primeiro semestre de 2024, este valor foi de R\$960,39/mês). O pagamento é feito exclusivamente pela conta corrente do(a) pós-graduando(a), no Banco do Brasil.

**4.4.** A Comissão PAE da FSP/USP classificará os inscritos em ordem de prioridade para recebimento de auxílio financeiro, observando a seguinte ordem de prioridade aos pós-graduandos:

- a) matriculados em programas de pós-graduação da FSP que tenham ingressado por editais de ações afirmativas;



- b) matriculados em programas de pós-graduação da FSP que tenham ingressado por editais de ampla concorrência;
  - c) que não tenham atividade regular remunerada ou bolsa;
  - d) que tenham atividade regular remunerada ou bolsa com valores abaixo ou igual de R\$2.824,00 (2 salários mínimos);
  - e) que realizaram estágios PAE unicamente como voluntários no Curso de Pós-Graduação atual;
  - f) com primeira inscrição no PAE, no Curso de Pós-Graduação atual;
  - g) doutorandos;
  - h) inscritos em turma de disciplina (matutino, vespertino e noturno) que não tenha sido classificado com prioridade pelos critérios de “a” a “f”;
  - i) inscritos no PAE em turmas oferecidas no período noturno;
  - j) inscritos no PAE em disciplinas com maior carga horária;
  - k) com previsão de data de depósito de tese/dissertação mais próxima.
- 4.5. Em caso de empate na classificação, depois de considerados todos os critérios, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
- 4.6. A classificação dos(as) inscritos(as) elaborada pela Comissão PAE/FSP, atendendo aos critérios mencionados, será divulgada pelo e-mail USP dos(as) inscritos(as) em **29/11/2024**. O prazo para recurso é de 48 horas.
- 4.7. A Comissão PAE da FSP não define o número de auxílios. É competência da Comissão Central do PAE/USP definir o número de auxílios por semestre por unidade. A lista nominal dos que receberão auxílio financeiro e dos que serão voluntários será enviada ao e-mail USP dos inscritos e divulgada no site da pós-graduação da FSP (aba Estudante – PAE) até o dia **09/01/2025**.
- 4.8. Não poderão receber auxílio financeiro, pós-graduandos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.
- 4.9. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por quatro semestres para doutorandos (considerando também o período de mestrado na USP), e no máximo por dois semestres para mestrandos.
- 4.10. A participação no Programa não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.
- 4.11. O pagamento do auxílio financeiro fica condicionado à entrega do controle de frequência, impreterivelmente, **até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês**, a partir de fevereiro.
- 4.12. No caso de desligamento do estágio, o pagamento do auxílio será cancelado.



## 5. SOBRE OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PAE

5.1.1. Consulte o regulamento e as normas de bolsas de seu Programa de Pós-graduação.

## 6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. O(A) pós-graduando(a) pode realizar a Preparação Pedagógica (EPP) em qualquer unidade da USP, independente da unidade em que fará o Estágio Supervisionado em Docência (EESD). A EPP concluída durante o mestrado na USP é válida como pré-requisito para a EESD a ser realizada no curso de doutorado

6.2. O(A) pós-graduando(a) deve estar atento aos prazos e editais de cada unidade para realizar a inscrição, tanto para EPP como para EESD, na unidade pretendida.

6.3. Outras informações e esclarecimentos, se necessário, poderão ser obtidas na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, pelo e-mail: [contatopae@fsp.usp.br](mailto:contatopae@fsp.usp.br).

## 7. CALENDÁRIO

Atividades	Prazos
Inscrições para EESD na FSP/USP	21/10/2024 a 15/11/2024
Reunião para esclarecimentos de dúvidas sobre PAE*	17/10/2024 - 13h às 14h
Divulgação de informações das disciplinas de graduação da FSP/USP (para EESD)	21/10/2024
Supervisores e orientadores avalizam a Inscrição	21/10/2024 a 19/11/2024
Divulgação da classificação dos inscritos, feita pela Comissão PAE/FSP visando concessão de auxílio financeiro	26/11/2024
Divulgação da lista de estagiários que receberão auxílio financeiro, definida pela Comissão PAE Central	até o dia 09/01/2025
Entrega de comprovante de conclusão da EPP (por e-mail)	até o dia 31/01/2025
Entrega do Termo de Compromisso na Secretaria de Pós-graduação	até o dia 31/01/2025
Realização da EESD	01/02/2025 a 30/06/2025
Entrega do controle de frequência mensal	até dia 22 de cada mês
Reunião para troca de experiências no estágio PAE	em data a ser divulgada
Entrega de relatórios do estagiário e do supervisor	até o dia 07/07/2025



Universidade de São Paulo  
Faculdade de Saúde Pública  
Secretaria de Pós-graduação  
Av. Dr. Arnaldo, 715 – São Paulo – SP



\*A reunião ocorrerá de forma híbrida. A sala da FSP para os que estiverem presencialmente e o link para participação remota serão comunicados no dia da reunião para todos pós-graduandos da FSP, via e-mail USP. Os alunos externos à FSP, podem solicitar o link pelo e-mail: [contatopae@fsp.usp.br](mailto:contatopae@fsp.usp.br)

Aprovado na reunião da CPG/FSP em 10/10/2024